

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com o decreto lei **10.520/2002 e 10.024/2019**.
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA O PAM SALGADINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA O PAM SALGADINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
- 2.2 A aquisição dos equipamentos fisioterapêuticos descritos neste processo é motivada pela necessidade em equipar e aprimorar A reativação do Serviço Cirúrgico Ambulatorial e Implantação do Centro de Referência em Feridas (Equipe Multiprofissional: Fisioterapia, Psicologia, Enfermagem e Assistente Social). proporcionando a população de Maceió um atendimento cirúrgico ambulatorial e tratamento multiprofissional de feridas com qualidade e resolutividade.
- 2.3 Este quantitativo é referente a recurso federal através do Ministério da Saúde. Que, habilita o estado, Município ou Distrito federal a receber estes recursos financeiros de capital destinados à aquisição Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, nos termos da **PORTARIA Nº 3.499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**.
- 2.4 Portanto, o município de Maceió, recebe este recurso federal que os dados são: **Diário Oficial da União** Publicado em: 18/12/2019 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 159 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

UF	Município	Entidade	Nº da Proposta	Valor total da proposta (r\$)	Programa orçamentário	Funcional programática
AL	Maceió	Fundo municipal de saúde de Maceió	07792137000119004	3.499.991,00	0000	10302201585350001
AL	Maceió	Fundo municipal de saúde de Maceió	07792137000119012	664.824,00	0000	10302201585350001
Total	2 propostas	4.164.815,00				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5 Descrições com as especificações técnicas e o quantitativo no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA O PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens Comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1 As despesas ocorrerão por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020 pelo repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Investimento na Atenção Especializada.
- 8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.
- 8.3 **Contempla este Recurso Federal para aquisição de Equipamento e Material Permanente com as propostas nº 07792137000119004 e 07792137000119012, para unidade de atenção especializada em saúde, foram repassados para o Fundo municipal de Saúde no dia 14/08/2020;**

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal. Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05(cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

- 11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 17.3 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para a Diretoria de Atenção à Saúde, através do e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br ou telefone para contato (82) 3312-5457.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maceió, 17 de Maio de 2021.

Sandra Torres de Oliveira
Coordenação Geral de Atenção Especializada

Dra. Ronny Roselly Almeida Domingos
Diretora de Atenção à Saúde
Matricula: 0955222-7

Ronny Roselly Almeida Domingos
Diretoria de Atenção à Saúde

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

ANEXO I

EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA O PAM SALGADINHO

ITEM	EQUIPAMENTOS		TOTAL
1	ANDADOR ADULTO: Andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo, dupla barra sustentação, tipo pés com ponteira poliuretano, altura regulável, aplicação adulto, peso máximo suportado: 130kg, altura ajustável e indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00m. Dimensões: 54.0 cm x 46.0 cm x 97.5 cm (C x L x A) CATMAT: 329391 Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras polipropileno, altura: altura regulável, aplicação: adulto, características adicionais: 2 rodízios dianteiros		2
2	TÁBUA DE QUADRÍCEPS: Material de confecção: Madeira com regulagem de inclinação. Prancha para exercícios de quadríceps. Construída em madeira, envernizada; Possui sistema de regulagem de inclinação através de sistema dentado. Medidas 66x33x13cm. O equipamento deve possuir registro na ANVISA. CATMAT: 51268 Descrição: Tábua madeira, tabua dimensionada, aparelhada		1
3	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: Equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço; regulagem até o máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada		1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante. CATMAT: 275052		
4	ESPALDAR EM MADEIRA: com regulagem o equipamento deve ser fixo na parede, conforme o manual que acompanha o produto; Madeira da espécie <i>Lyptus Grandis</i> certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis; Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Cada uma das peças dos equipamentos são produzidas em série através de máquinas computadorizadas de alta tecnologia; A Barra móvel não acompanha o espaldar. Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm Distância entre os bastões: 19cm Peso suportado: 135 Kg Gerais. Parafusos; Dimensões e pesos aproximados. Produto: Dimensões: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A) Peso: 15.0kg Garantia: 36 meses Registrado na Anvisa. CATMAT: 363443		1
5	ESCADA DIGITA EM MADEIRA: Escada em madeira padrão; 40 degraus sendo 08 primeiros com menor distância; 32 degraus em distâncias maiores; Aumento da amplitude de movimento de membros superiores; As marcações na parede podem também ser usadas para dar Feedback visual sobre a altura atingida ao escalar a parede. Comprimento aproximado: 1,37m; LARGURA: 0,09m; ALTURA: 0,03m. CATMAT: 89028		1
6	TÁBUA DE TRÍCEPS: material de confecção: madeira com piso antiderrapante. piso antiderrapante de revestimento; limite de peso: 120-135 kg. comprimento: 39 - 40 cm largura: 35 cm altura: 17 cm peso: 2-3kg. medidas com variação de +/- 10%. o equipamento deve possuir registro na ANVISA.		3

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CATMAT: 396134		
7	TENS E FES: equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes tens, fes e russa. especificação mínima: possui mínimo de quatro canais com ajuste de intensidade independentes. possibilita a escolha de t (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de r (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 hz a 250 hz. a seleção destes parâmetros (t e r) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. tecnologia de operação microcontrolada; tela em led (liquid crystal display) azul; corrente tens; corrente fes; corrente russa; 22 protocolos de tratamento com corrente fes; 03 protocolos de tratamento com corrente tens; 07 protocolos de tratamento com corrente russa; projetado seguindo normas técnicas de segurança; mínimo oito canais de saída. itens inclusos: 1 manual de instruções (cd room). 8 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm. 8 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm. 4 cabos de conexão ao paciente (laranja: canal 1, preto: canal 2, azul: canal 3 e verde: canal 4). 1 cabo de força destacável. 1 tubo de gel. 1 fusível de proteção sobressalente. registro na anvisa. garantia de 01(um) ano. manual operacional em português, instalação e treinamento. CATMAT: 415961		2
8	APARELHO DE BONNET Construído em aço; Pintura eletrostática; Encosto fixo; Apoios laterais para mãos; Estofado revestido em courvin; Controle de resistências por meio de pesos graduáveis. Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo. Acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de ½, 1,2, 3		1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	kg);Dimensões aproximadas: Comprimento: 76 cm;Largura: 85 cm; Altura: 75 cm. CATMAT: 388170		
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL vertical v3, preta em aço estrutural com acabamento em borracha e carenagem em plástico polietileno; com display de lcd; com monitoramento cardíaco handgripe; com pedais auto balanceado e com cinta firma pé; com ajustes de altura no assento e banco em pv anatômico com módulo multifuncional e sistema de carga magnético com 08 níveis; com garantia mínima de 36 meses; com dimensões aproximadas de 1,030 x 500 x 840 cm (a x l x p) com peso aproximado de 26 kg. CATMAT:273348 Descrição: Bicicleta ergométrica, tipo: elétrica, capacidade máxima: 150 kg, cor: preta,prata, funções painel: módulo eletrônico com display em lcd, velocidade		1

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar e aprimorar o **SERVIÇO CIRÚRGICO AMBULATORIAL NO PAM - SALGADINHO**, pois o Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico PAM SALGADINHO funciona no horário de 07h00min as 19h00min, nos Blocos “E” e “J”, ofertando a população de Maceió e municípios referenciados atendimento com especialidades médicas, procedimentos diagnósticos diversos e equipe multiprofissional. A reativação do Serviço Cirúrgico Ambulatorial e Implantação do Centro de Referência em Feridas (Equipe Multiprofissional: Fisioterapia, Psicologia, Enfermagem e Assistente Social). Proporcionarão a população de Maceió um atendimento cirúrgico ambulatorial e tratamento multiprofissional de feridas com qualidade e resolutividade. Os usuários deverão ser encaminhados pelas unidades de saúde utilizando os protocolos e fluxogramas de referência e contra referência entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada. O Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico PAM SALGADINHO, possui uma equipe médica que não realiza pequenos procedimentos cirúrgicos (biópsias de pele, exérese de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pequenos tumores, drenagem de Abscesso, curativo grau I e II c/ou s/ debridamento, etc.), limitando essa equipe a ofertar aos usuários apenas consultas em clínicas cirúrgicas, sem resolatividade, e que terá sua demanda agravada com as sequelas da COVID-19;

Considerando que o recurso referente a proposta nº 07792137000119004, cujos objetos são de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, foram repassados para o Fundo municipal de Saúde no dia 14/08/2020;

Solicitamos a aquisição de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA permanente para o adequado funcionamento da Unidade supracitada.



Sandra Torres de Oliveira
Coordenação Geral de Atenção Especializada